ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 320/07
Folha 015
Protocolo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 106 **DE 24 DE AGOSTO DE 2007.**

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 111 E § 3º DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 050 DE 27.05.1991 (REGIMENTO INTERNO)".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Ficam assim redigidos o art. 111 e o § 3º do Art. 120 da Resolução Legislativa nº. 050 de 27.05.1991:

"Art. 111. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de até 04 (quatro) horas, das 09h00min (nove horas) até às 13h00min (treze) horas,

Parágrafo único. A prorrogação das sessões ordinárias será determinada pelo Presidente".

Art. 120 .....
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º O início das Sessões será as 09h00min (nove horas)

Art. 2º Revoga-se a Resolução Legislativa nº 105 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 24 de agosto de 2007.

Antonio de Souza Pena Filho
Vereador – PTB
Presidente da CMOPO/RO

Flávio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1º Secretário da CMOPO/RO

Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PTB
2º Secretário da CMOPO/RO